



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 455 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos e destinada a manutenção e distribuição gratuita na Farmácia Básica do município, distribuição. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 079/2011. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 999249731.

Email: financas@novafloresta.pb.gov.br / www.novafloresta.pb.gov.br

Edital: www.novafloresta.pb.gov.br

Nova Floresta - PB, 22 de Fevereiro de 2016

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DECRETO Nº 0001/2016, de 05 de Janeiro de 2016

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0853, de 21 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

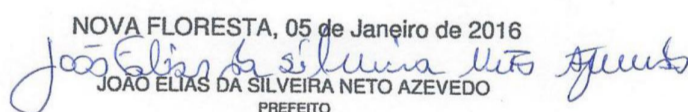
Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0	Recursos Ordinários.....	49.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
	TOTAL	57.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	57.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	38.000,00
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	19.000,00
	TOTAL	57.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	57.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA FLORESTA, 05 de Janeiro de 2016

JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DECRETO Nº 0001/2016, de 05 de Janeiro de 2016

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0853, de 21 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

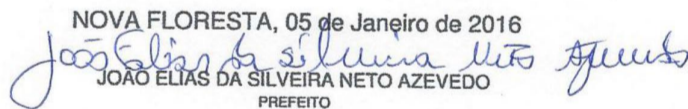
Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0	Recursos Ordinários.....	49.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
	TOTAL	57.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	57.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	38.000,00
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	19.000,00
	TOTAL	57.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	57.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA FLORESTA, 05 de Janeiro de 2016

JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO
PREFEITO